



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADORES DO FÓRUM DA  
COMARCA DE SINOP/MT

**EDITAL N. 07/2020-DF**

O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Sinop, Dr Cleber Luis Zeferino de Paula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 9.099/95 de 26 de setembro de 1995, Lei Complementar Estadual nº. 270/2007, de 02 de abril de 2007, Provimento nº. 040/2008/CM, de 19 de novembro de 2008, Provimento nº. 15/2016-CM de 12 de julho de 2016 e alterações posteriores, torna público o Gabarito Preliminar da Prova do Processo Seletivo para credenciamento de Conciliadores, aplicada no dia 6.12.2020, para a Comarca de Sinop/MT, mediante as condições estabelecidas no Edital n. 02/2020-DF.

**1. DO GABARITO**

1 -	E	26 -	D
2 -	A	27 -	A
3 -	D	28 -	B
4 -	E	29 -	E
5 -	C	30 -	B
6 -	E	31 -	A
7 -	C	32 -	C
8 -	A	33 -	D
9 -	B	34 -	D
10 -	C	35 -	B
11 -	B	36 -	C
12 -	C	37 -	E
13 -	B	38 -	A
14 -	D	39 -	C
15 -	D	40 -	E
16 -	D	41 -	B
17 -	A	42 -	A
18 -	B	43 -	D
19 -	E	44 -	C
20 -	C	45 -	A
21 -	E	46 -	E
22 -	B	47 -	B
23 -	A	48 -	E
24 -	A	49 -	C
25 -	D	50 -	E



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADORES DO FÓRUM DA  
COMARCA DE SINOP/MT

**2. DOS RECURSOS**

2.1 eventuais recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, deverão ser realizados por escrito, conforme disposto no item 12.1 do Edital n. 02/2020-DF, dirigidos ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Sinop, por petição fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado e encaminhados ao protocolo do Fórum da Comarca de Sinop, sito na Praça dos Três Poderes, 175, centro, Sinop-MT.

2.2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para todas as questões impugnadas, sendo desconsiderado o recurso em duplicidade.

2.3. Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos nos prazos previsto no item 2.1 do presente edital, tudo em conformidade com o determinado pelo Edital n. 02/2020-DF.

Sinop-MT, 06 de dezembro de 2020.

*Assinado digitalmente*  
**Cleber Luis Zeferino de Paula**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro